

Suplente Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 149, de 29 de Outubro de 1951.

Dispõe sobre aquisição de terreno para o
campo de pouso e abre crédito especial.

O povo do Município de Mantuassu, por seus representantes eleitos e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do sr. Joaquim José de Souza o terreno necessário ao Campo de Pouso deste Município, podendo despendar, para tal fim até a importância de cr

Parágrafo único - O terreno a que se refere esta lei, confronta pelos seus diferentes lados com José Antônio Pereira, José Amado, Belmira Nogueira, Nelson Welerson e outros.

Art. 2.º - Para ocorrer a despesa autorizada no art. 1.º, será consignada dotação própria no orçamento para 1952.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1952.

Mando, portanto, a quanto o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantuassu, 29 de Outubro
de 1951.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco.